



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.835, DE 11 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.450.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.300 de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.450.000,00 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016, destinado a atender insuficiência de recursos da dotação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE	R\$
02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01	10.450.000,00

ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADAÇÃO na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 6.300/2016 e artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas